DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha

Setor requisitante: SEMAIS

Responsável pela demanda: Ricardo Orlandi

Email: semais@canelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 0041

1. OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos do Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA NESCESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) é constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição.

Sua operação deve considerar a distribuição de água tratada 24 horas por dia, todos os dias do ano, sem interrupção. A sua manutenção e melhorias garantirão a confiabilidade dos equipamentos para a sustentabilidade do processo de distribuição de água tratada.

Visando realizar melhorias nas atividades de adução de água bruta, reduzindo as ocorrências relacionadas a baixa vazão e velocidade, irá executar melhorias relacionadas a implantação e execução de uma Estação de Recalque de Água Bruta (ERAB) situada no sistema de abastecimento de água na região da sede urbana do município de Canelinha (SC).

O sistema de recalque possibilita o transporte da água bruta (fluido) de uma cota inferir para um ponto com cota superior, por meio de bombeamento. A tubulação do sistema de recalque posiciona-se após a bomba de sucção e efetua o transporte do fluido para um ponto acima dela.

Com a execução da ERAB e sua operação adução de água bruta situada a montante da Estação de Tratamento de Água (ETA), proporcionará melhores condições de vazão, reduzindo ocorrências relacionadas a diminuição de água bruta para o tratamento.

Assim o projeto tem por finalidade o dimensionamento de um sistema de sistema de recalque afim de melhorar as condições de chegada de água bruta até a ETA, apresentado nos desenhos, plantas e documentos em anexo.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Ao realizar a contratação, espera-se atender às demandas contínuas da Autarquia, garantindo a continuidade, melhoria e expansão dos serviços aos munícipes, oferecendo melhores condições de operação dos sistemas ou mesmo visando ampliações, garantindo um atendimento de maior qualidade ao público, aumentando a eficiência na prestação, na manutenção e na operação dos sistemas de saneamento básico pela Autarquia.

Além de oferecer melhores condições aos cidadãos, a contratação desses serviços também diminuirá os riscos e sobre os efeitos negativos causados ao pela redução da disponibilidade de água, tendo em vista que a contratação irá produzir peças técnicas para de formulação de planejamento estratégico das intervenções, garantindo segurança e otimização a qualidade das infraestruturas desde a etapa de projeto até sua implementação.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

A seguir, apresenta-se a composição resumida do objeto.

O total dos serviços a serem contratados, com respectivas unidades de medida e quantitativos estimados foram baseados no dimensionamento técnico da rede e nas composições do SINAPI vigentes e encontram-se no projeto técnico e memorial descritivo em anexo.

Tabela 1: Especificação resumida do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL	UND	1

Para a formação dos preços são apresentados em moeda nacional e em valores unitários, de todo os serviços, materiais, insumos e equipamentos necessários a perfeita execução das atividades, serviços, produtos e/ obras constantes no Edital e em ANEXO.

Para cada custo unitário de serviço apresentado corresponde uma composição de custo analítico com definição de materiais, insumos, mão de obra e equipamentos, encargos sociais, administração local e despesas indiretas.

Para os custos de materiais e equipamentos são acompanhados de pesquisa de mercado, preferencialmente em conjunto de bases padronizadas que permitam atualizações e/ou referência para orçamentos compatíveis com o processo de licitação da execução do projeto, tais como tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e/ou similares.

Todos os orçamentos, além dos itens solicitados, devem incluir a composição do BDI conforme Acórdão, Curva ABC, Composição Analítica e Sintética de custos, com memorial de quantitativo, cronograma físico- financeiro, e demais solicitações das entidades participantes do processo de elaboração, aprovação e execução do projeto.

Os memoriais deverão estar em XLS. Os custos e insumos devem estar referenciados, principalmente à SINAPI, devendo ser informado os respectivos códigos e o mês de referência.

Para materiais e equipamentos cuja descrição não foi possível equivaler aos listados em tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e/ou similares, os orçamentos foram realizados por meio de cotação junto empresas por e-mail e pesquisa junto ao banco de preços do www.portaldecompraspublicas.com.br / e no www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Quando inexistirem serviços no SINAPI, foram realizadas pesquisa mercadológica local para composição do custo unitário, considerando o preço médio de no mínimo 3 (três) cotações a serem realizadas.

Os quantitativos de serviços devem vir acompanhados da memória de cálculo detalhada, inclusive com os parâmetros e critérios adotados que compõem o orçamento. Quanto aos itens específicos relativos à quantidade de ferros e volume de concreto das estruturas das unidades do sistema, assim como das fundações, dos reforços estruturais, dos blocos de ancoragem de tubulações, estruturas de travessias, etc, deverão ser estimadas com base em indicadores consagrados pela literatura técnica e confirmadas.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA terá um prazo a ser definido conforme tipo de produto a ser realizado, a partir da assinatura do contrato para finalizar a execução dos serviços e entregar os serviços contratados de acordo com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, além de recomendações normativas, especificações técnicas em normas, além de considerar as condições climáticas que puderem afetar o objeto.

A entrega dos elementos poderá ocorrer de modo parcial, mas dentro do prazo total especificado. Cada produto somente poderá ser iniciado após a aprovação de concepção da etapa anterior pela Equipe Técnica da CONTRATANTE, evitando retrabalho.

A simples entrega do material referente à cada etapa do serviço não garante o pagamento dos respectivos valores, sendo que a aceitação somente ocorrerá após análise e aprovação da Equipe Técnica da CONTRATANTE sobre o material recebido, devendo a CONTRATADA realizar as alterações ou ajustes solicitados, dentro do prazo previamente estabelecido.

Em se tratando de atraso em aprovações, o prazo poderá ser prorrogado, uma vez que o trâmite junto aos órgãos intervenientes independe da produtividade da empresa. Para outras circunstâncias, o prazo poderá ser prorrogado desde que se tenha justificativa técnica para tal, e que atenda aos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses corridos, contados da publicação resumida do instrumento de contrato em Diário Oficial, podendo ser prorrogada desde que se tenha justificativa técnica para tal e que atenda aos casos previstos na legislação.

O prazo para execução dos serviços é de 02 (dois) meses, a contar do primeiro dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, podendo mediante interesse entre as partes, ser prorrogado conforme o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a formalização de termos aditivos ao contrato.

O prazo máximo estabelecido neste cronograma deve ser respeitado. Caso a CONTRATADA identifique algum problema que possa atrasar o andamento dos trabalhos, em qualquer das etapas, deve informar imediatamente a contratante e manter o cronograma sempre atualizado.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Alto.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Em conformidade com as orientações a serem recebidas a partir da Sede Administrativa da Autarquia SEMAIS de Canelinha (SC), Rua Valentim Pereira de Melo, nº 80, Centro, município de Canelinha, 88230-000, Santa Catarina.

O objeto hora demandando não é vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda.

8. FISCAL DO CONTRATO

O servidor(a) Sr. Edson Luiz Teixeira, será o responsável pela fiscalização do contrato.

9. GESTOR DO CONTRATO

O Sr. Ricardo Orlando, Diretor do SEMAIS será o gestor do contrato.

10. DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2024.

11. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo a orçamento e pesquisas de preços, segue anexa a este relatório.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Canelinha (SC), 31 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO ORLANDI
Data: 31/07/2025 15:22:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Orlandi
Diretor do Semais